Projeto de Lei nº 17/2005

Lei nº 1.209/2005

SANCIONADO
Em 25/04/2005
Prefeito Municipal

"Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para amortização de débito de parcelamento do exercício anterior com a CEMIG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para criação da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bicas:

2- P. M. de Bicas

2. 02- Secretaria Municipal da Fazenda

28 – Encargos Especiais

843 – Serviços da Dívida Interna

40- Encargos da Dívida contratada

2. 107 – manutenção de pagamento encargos da Dívida

46 9073 00 – Correção monetária ou cambial da dívida contratada projetada .....R$ 2.000,00

Total Geral.....R$2.000,00

Art . 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação da Prefeitura Municipal de Bicas:

2- Prefeitura Municipal de Bicas

02 05 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras

26- Transporte

782 - Transporte Rodoviário

036 - Estradas Rurais

1024 – construção de pontes

44 90 51 02 - Obras e instalações de domínio Patrimonial .....R$ 2.000,00

Total Geral .....R$2.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas 25 de abril 2005

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 07/03/2005
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 22/04/2005
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 11/04/2005
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 18/04/2005
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 18/04/2005
PRESIDENTE